

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1632 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 10 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 046/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º–Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior. § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		
135 - 3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	R\$ 3.000,00
136 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	R\$ 45.100,00
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
261 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01019.301019.12.02.06.20 Bloco deCusteio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	R\$ 15.000,00
2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01021.301021.09.06.05.19 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivos Benefícios Eventual - COVID - 19	R\$ 15.000,00
Soma Suplementação		R\$ 78.100,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais)**, como **I - SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor de R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais) com **II ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações constantes do ORÇAMENTO.

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1632 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 10 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19)	R\$ 15.000,00
3.1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivos Benefícios Eventual - COVID - 19	R\$ 15.000,00
Soma Superávit Financeiro		R\$ 30.000,00
Soma Total		

I - ANULAÇÃO PARCIAL

DESCRIÇÃO DA DESPESA		
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
134 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	R\$ 48.100,00
Soma Redução		R\$ 48.100,00
Soma Total		R\$ 78.100,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 27 do mês de Janeiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1632 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 10 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 001/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 11/02 à 15/02 de 2021, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
MARIA JOSE S GARBIN	EDUCADOR INFANTIL
MIRIA FIGUEIRA DA S CALIXTO	EDUCADOR INFANTIL
FÁTIMA AP LEAL RODES	EDUCADOR INFANTIL
FERNANDA GALIANI BERARDI	EDUCADOR INFANTIL
MARCIA MARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
IVONETE AP FURLAN RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
MARIANE NAVARRO MASQUETE	EDUCADOR INFANTIL
FÁTIMA AP LEAL RODES	MONITOR DE CRECHE
MARIA JOSE S GARBIN	PROFESSOR
MIRIÃ FIGUEIRA DA S CALIXTO	PROFESSOR
FÁTIMA AP LEAL RODES	PROFESSOR
FERNANDA GALIANI BERARDI	PROFESSOR
MARCIA MARIA PEREIRA	PROFESSOR
IVONETE AP FURLAN RODRIGUES	PROFESSOR
ELIANA CRISTINA FRANCO	PROFESSOR

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1632 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 10 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº26/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO, motorista** Dias (01) diárias realizadas nos dias 27 e 28 do mês de janeiro/2021, para custeio de viagem até cidade de Campina Grande do Sul – PR., **MARIA ALICE DOS SANTOS** em regime emergencial para tratamento médico, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 dias do mês fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1632 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 10 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº27/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **LIZETE NOGUEIRA DA ROCHA**, Técnica de Enfermagem Dias (01) diárias realizadas nos dias 27 e 28 do mês de janeiro/2021, para custeio até cidade Campina Grande do Sul – PR., para acompanhar paciente **MARIA ALICE DOS SANTOS** em regime emergencial para tratamento médico, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 dias do mês fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1632 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 10 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº28/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO, motorista** Dias (01) diárias realizadas nos dias 01 e 02 do mês de fevereiro/2021, para custeio de viagem até cidade de Curitiba – PR., levar paciente **VITOR HUGO DA SILVA** ao Hospital Pequeno Príncipe para tratamento médico, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 dias do mês fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1632 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 10 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº29/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO, motorista** Dias (01) diárias realizadas nos dias 21 e 22 do mês de janeiro/2021, para custeio de viagem até cidade de Campo Largo – PR., levar paciente **MARCOS ROBERTO DE SOUZA** ao Hospital do Rocio para tratamento médico, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 dias do mês fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1632 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 10 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº30/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO, motorista** Dias (01) diárias realizadas nos dias 10 e 11 do mês de janeiro/2021, para custeio até cidade de Campina Grande do Sul – Curitiba PR., levar paciente **FABRICIO DE MELO FARIAS** o qual passou por cirurgia Neurológica no Hospital Angelina Caron em tratamento médico, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 dias do mês fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal